

## DECRETO Nº <u>// 2</u>014, DE 16 DE JANEIRO DE 2014.

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Administrativo foi devidamente publicado, na integra, no placar da Prefettura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e publicidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do

Itaguaru/GO, 16/01/14

"Decreta LUTO no Município de Itaguaru, Estado de Goiás, e dá outras providências."

Secretário Municipal de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU, Estado de Goiás, Sr. Eurípedes Potenciano da Silva, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDO o falecimento da Senhora JOANA MOREIRA DAMASCENO ocorrido no dia 16/01/2014;

CONSIDERANDO que a mesma é pessoa de tradicional família desta cidade;

CONSIDERANDO que o seu falecimento traz grande comoção e dor a esta administração e a toda comunidade de Itaguaru.

## DECRETA:

Art. 1º - Decreta LUTO OFICAL por 03 (três) dias na Cidade e Município de Itaguaru, Estado de Goiás.

Parágrafo único. Em razão do velório e sepultamento, a ocorrer no dia 17/01/2014, estarão as repartições públicas fechadas, com exceção das Unidades Básicas de Saúde e Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Departamento Municipal de Estradas e Rodagens.

Art. 2° - As Bandeiras do Brasil, do Estado e do Município, deverão neste período de luto permanecer a meio-mastro, nas repartições públicas ou onde se encontrarem hasteadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAGUARU, Estado de Goiás,

aos 16 dias do mês de janeiro de 2014

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA

Prefeito

Section 2. Section 2.